

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.636, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 POR RECURSOS DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 8º, III, de 14 de Dezembro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO UNIÃO	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.	
10.301.0038.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA/SUS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Fonte de Recurso: 4590 – TETO FINANC.DA VIG. EM SAÚDE/M. E A. COMPLEX.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Junho de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento